



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 86720 / 2023 - SEI Nº 19.0.000117784-5**

**TERMO ADITIVO VII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000117784-5**

Sétimo termo aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob o nº 70.483, firmado entre o **Município de Porto Alegre**, através da Secretaria de Saúde, e a **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, para execução das atividades de gerenciar e operacionalizar as Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus e Lomba do Pinheiro, em mútua cooperação.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **FERNANDO RITTER**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, e a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil sem fins econômicos e lucrativos, sediada na Rua Napoleão de Barros, 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024-002, cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, presente neste ato por seu representante legal **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador do RG nº. 7791138 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 042.038.438-39, firmam o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob o nº 70.483 / 2019, com base no artigo art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, e conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob Nº. 70.483/2019 (8525563) consiste no repasse de valores do complemento da União relativos ao Piso Salarial da Enfermagem, em atenção às Portarias GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023 (25761878) e Nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 (25959541).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PORTARIAS GM/MS Nº 1135/2023 E Nº 1355/2023 E DOS VALORES**

**2.1.** A Portaria GM/MS Nº 1.135/2023 estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023.

**2.2.** Conforme prevê a Portaria GM/MS Nº 1.355/2023, os valores referentes à parcela do mês

de setembro de 2023 e o período de maio a agosto de 2023, através da correção de distorções e equívocos nas informações, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente aditivo, no valor de R\$ 146.731,14 (cento e quarenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos),

**2.3.** O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde.

**2.4.** As planilhas com a definição do valor referente ao mês de SETEMBRO constam nos eventos SEI 25616010 e 25616011.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**3.1.** Conforme prevê a Portaria GM/MS Nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado;

**3.2.** Decreto Municipal 19.775/2017, que Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014.

**3.3.** Decreto Nº 20.239, de 26 de abril de 2019, que Institui o Sistema de Gestão de Parcerias (SGP), como plataforma eletrônica de gerenciamento das parcerias.

**3.4.** Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre/RS, disponível em: <https://prefeitura.poa.br/smtc/projetos/sgp-sistema-de-gestao-de-parcerias>.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Termo de Colaboração que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

### **ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)**

Integram o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA, que permanece sem alteração, conforme Anexo I do Termo de Colaboração original 8525563, e as planilhas com as informações referentes ao valor da parcela de setembro de 2023 25616010 e 25616011.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 13:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 30/11/2023, às 09:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26325647** e o código  
CRC **45B91BA1**.